



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**ERRATA  
DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, estado de Sergipe, José Machado Feitosa Neto, no uso de suas atribuições legais, **torna público** que, por motivo de erro material, o **Decreto nº 238/2025** passa a vigorar com a seguinte **redação**:

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Canindé de São Francisco, no âmbito da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Sergipe e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Canindé de São Francisco, que constitui a etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades e para a 6ª Conferência Estadual das Cidades de Sergipe.

**Art. 2º.** A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo I deste Decreto.

**Art. 3º.** Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.



**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SAO FRANCISCO

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação;

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e



**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO-SE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé de São Francisco - SE, 18 de junho de 2025

JOSÉ  
MACHADO  
FEITOSA  
NETO:00576  
785539  
**José Machado Feitosa Neto**  
Prefeito

REPUBLICA DE SERGIPE  
ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO  
NOME: JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO  
CPF: 00576785539  
Data: 2025.06.18 12:17:01 B.R.P.C.  
Página: 01/01 Impressão: 2025.06.18



**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 -  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco - Sergipe

Gestor: JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO - Endereço: PRAÇA ANANIAS FERNANDES SANTOS Nº: 00001, Bairro CENTRO  
SEDE DA PREFEITURACEP: 49.820-000 CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3CD159FFC7698E3C4065F1



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**Anexo I**

**Comissão Organizadora da Conferência Municipal das Cidades**

**Segmentos:**

**I – Gestores, administradores públicos e legislativos municipais:**

- Erasmo Marinho Filho – Chefe de Gabinete – Of. nº 204/2025/PMCSF/GP
- Kleber Guilherme Alves dos Santos Feitosa – Presidente da Câmara de Vereadores – Of. CMCSF-GP nº 015/2025.

**III – Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais:**

- José Adailton de Souza – Presidente do SINDSERV – Of. nº 026/2025.

**IV – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:**

- Márcio Eduardo Rego – New Speed – Of. nº 276/2025/PMCSF/SMITDS.

**V – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:**

- Keilla Moura Pereira – Faculdade Pio Décimo – Of. nº 01/2025/DG/FAPIDE.

Canindé de São Francisco/ SE, 18 de junho de 2025

JOSE  
MACHADO  
FEITOSA  
NETO:005767

**José Machado Feitosa Neto**  
97538  
Prefeito

Digitally signed by JOSE MACHADO  
FEITOSA NETO:005767629  
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=ICP  
CERTIFICADO DIGITAL: O=ICP  
Certificado Digital PF A1, CN=2016024299919, OU=ICP, S=José M  
Machado Feitosa Neto, OU=ICP  
FEITOSA NETO:005767629  
Serial: 1308, the author of the  
document  
Date: 2025.06.18 12:18:05 -03'00'  
Post PDF Editor Version: 2025.1.0



**O DESENVOLVIMENTO CHEGOU**

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –  
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe